



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

EDITAL N° 4/2026

PROCESSO SELETIVO PARA JUIZ LEIGO INDENIZADO NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

(EDITAL N° 39/2025)

INCLUSÃO *SUB JUDICE*

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n° 39/2025, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA**, em cumprimento à decisão liminar prolatada nos autos do Procedimento Comum Cível n° 5062496-84.2025.8.24.0090/SC, a inclusão *sub judice* do candidato PAULO DE JESUS ROCHA na lista de candidatos com inscrição homologada nas vagas destinadas às pessoas negras, bem como a consequente retificação do resultado da prova objetiva, nos seguintes termos:

Inscrição	Nome	Nascimento	Juizados Especiais	Direito do Consumidor	Direito Civil	Direito Proc Civil	Direito Proc Penal	Direito Penal	Direito Adm	Direito Const	Ética	Juris TJSC	Téc de conciliação	Audiência de instrução	Téc de Sentença Aplicada ao Sis do Juizado Especial	Nota Objetiva	Situação
272078	Paulo De Jesus Rocha	08/06/1979	1,6	0,4	0,6	0,2	0,4	0,5	0,3	0,2	0,2	0,5	0,3	0,4	0,4	6	Aprovado Negro Sub Judice

FAZ SABER, ainda,

CONSIDERANDO a Resolução n° 203/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

CONSIDERANDO a Resolução n° 541/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que “*disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário*”;

CONSIDERANDO a Resolução TJ n° 14/2016 e alterações posteriores, e o Edital n° 39/2025, que prevê, no item 7.8, a realização de processo de heteroidentificação por intermédio das suas Comissões de Heteroidentificação ou Recursais, para comprovação da condição autodeclarada da pessoa negra inscrita no Processo Seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

CONVOCA o candidato **PAULO DE JESUS ROCHA**, aprovado na prova objetiva do Processo Seletivo para Juiz Leigo Indenizado no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, para realizar o procedimento de heteroidentificação, na forma seguinte:

1 – O candidato deverá solicitar a validação de sua condição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como usuário externo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

1.1 - Todas as informações referentes ao SEI estão disponíveis no site do TJSC www.tjsc.jus.br, acessando *Processo Eletrônico > Sistema Eletrônico de Informações (SEI)*, ou diretamente por meio do link <https://www.tjsc.jus.br/web/sei>.

1.2 – Para acessar o SEI, é necessário cadastro prévio de usuário externo acessando o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 e clicando em “*Clique aqui para continuar*”.

1.3 – Após o cadastro, o candidato deverá seguir as instruções enviadas por e-mail para validar o cadastro e obter a liberação de acesso ao sistema SEI.

1.4 – A ativação do cadastro não é imediata. O candidato deverá aguardar o retorno do suporte SEI, exclusivamente por e-mail, sinalizando a liberação de acesso, o que normalmente ocorre no mesmo dia da solicitação. No entanto, nos casos em que o e-mail de solicitação de acesso for enviado após às 18 horas a ativação de cadastro poderá ser realizada no dia útil posterior, conforme o volume de demandas do Suporte SEI e considerando o respectivo horário de atendimento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 12h às 19h.

2 – Após o cadastro ser liberado, o candidato deverá acessar novamente o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o login no sistema com o e-mail e senha cadastrados.

2.1 – Inicie um peticionamento eletrônico novo da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: *Peticionamento > Processo Novo*. Caso não apareça o “Menu” na tela, clique no campo “Menu” à direita superior da tela. Selecione o “*Tipo de Processo*” denominado “**Heteroidentificação – JUIZ LEIGO INDENIZADO**”. O campo “Especificação” deverá ser preenchido com seu nome completo. **ATENÇÃO:** O tempo para a finalização do peticionamento é de 45 minutos. Esteja com os documentos necessários já digitalizados, no formato exigido, conforme instruções abaixo.

2.2 – No campo “Documento Principal”, clique no item “*Autodeclaração de examinando(a) negro(a)*”, preencha todas as informações e clique em “Salvar”.

2.3 – No campo “Documentos Essenciais”, clique em “Escolher Arquivo” e anexe:

(a) uma foto segurando o seu documento de identificação, atualizada, que poderá ser feita por aparelho celular em ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto e ombro, em formato PDF;

(b) documento de identificação com fotografia e assinatura (frente e verso), em formato PDF e;

(c) comprovante atualizado de residência, em formato PDF.

2.3.1 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.

2.3.2 – **Não serão aceitos** como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.3 – Selecione o formato desses documentos: *Nato digital*: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; *Digitalizado*: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção “Documento Original”. Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

2.4 – Clique em “Peticonar” para enviar o processo.

2.5 – Selecione o cargo “Cidadão”.

2.6 – Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

2.7 – O Peticionamento eletrônico deverá ser efetuado até às **23h59min do dia 10 de março de 2026.**

3 – A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada, de acordo com a foto anexada ao formulário de autodeclaração.

3.1 – O candidato poderá ser convocado por meio de edital para comparecer à averiguação presencial, nas dependências do TJSC, em data, horário e demais orientações a serem divulgadas na referida convocação.

3.2 – No caso de averiguação presencial a avaliação será filmada e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos. A recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

4 – Para o acompanhamento do processo no SEI e a fim de obter o parecer da comissão com a validação ou não da condição de pessoa negra o candidato deverá acessar o link https://sei.tjsc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e fazer o login no sistema com e-mail e senha cadastrados.

4.1 – Na página inicial de “*Controle de Acessos Externos*”, clique no número do processo.

4.2 – Ao abrir o processo, será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações. Para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado.

5 – O candidato cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação não confirmar a autodeclaração poderá interpor recurso dirigido à Comissão Recursal, em data a ser disponibilizada no edital de divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

5.1 – O recurso se dará por meio de peticionamento intercorrente. Inicie um peticionamento eletrônico intercorrente da seguinte forma: escolha no menu à esquerda: *Peticionamento > Intercorrente > Inserir o número do processo > Clicar em Validar > Adicionar*.

5.2 – Selecione o tipo de documento “*Recurso*”. O documento deve ser em formato PDF, limitado ao tamanho máximo de 10Mb.

5.3 – No campo “*Complemento do Tipo de Documento*”, insira “*Heteroidentificação*”. Selecione o formato desse documento: *Nato digital*: se o documento for em formato digital e nunca existiu no meio físico, ou seja, impresso; *Digitalizado*: cópia digitalizada de um documento original. Se for digitalizado, no tipo de conferência, selecione a opção "Documento Original". Clique em “Adicionar” para carregar o arquivo.

5.4 – Clique em “Peticionar”.

5.5 – Selecione o cargo “Cidadão”.

5.6 – Digite a senha criada no ato do cadastro como usuário externo e clique em “Assinar”.

6 – Dúvidas sobre o peticionamento, cadastramento de usuários externos e dos procedimentos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI: SUPORTE SEI: suportesei@tjsc.jus.br; (48) 3287-2461. Contato da Secretaria das Comissões de Concursos: (48) 3287-2599 / (48) 3287-2601.

Florianópolis, 02 de março de 2026.

Desembargador ANDRÉ LUIZ DACOL

1º Vice-Presidente

Presidente da Comissão do Processo Seletivo



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Dacol, 1º Vice-Presidente**, em 02/03/2026, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10398143** e o código CRC **EB5040C9**.